



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819 de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Gov. Mario Covas, 1915 - Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.218/0001-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Transportes e Compras, nomeado pelo Decreto Municipal nº 03, de 05 de Janeiro de 2021 e fazendo jus às atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 243, de 30 de Novembro de 2016, Sr. Rosildo Donizeti dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 802, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, RG 21.713.095 (SSP/SP), CPF 142.253.888-59 e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AVARÉ - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 1.048, Centro, em Avaré/SP, inscrita no CNPJ nº 54.710.082/0001-97, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. Thiago André Pereira Greatti, residente e domiciliado na Rua Irlanda, nº 154, Jd. Europa, na cidade de Avaré/SP, portador da Carteira de Identidade nº 32.044.569-0 e do CPF nº 301.859.218-25.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição do **OBJETO**: “Registro de Preços para contratação de empresa do ramo pertinente para realização de exames laboratoriais diversos, conforme relação dos itens descritos no ANEXO I do edital e solicitação da Coordenadoria Municipal de Saúde”, conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	TOTAL	
				VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	200	EXAM	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 11,90	R\$ 2.380,96
2	30	EXAM	ALFA FETO PROTEÍNA	R\$ 8,33	R\$ 249,90
3	50	EXAM	AMILASE	R\$ 1,98	R\$ 99,00
4	300	EXAM	ANATOMOPATOLÓGICO	R\$ 79,37	R\$ 23.811,00
5	100	EXAM	ANTI HAV IGC E IGM (HEPATITE A)	R\$ 23,41	R\$ 2.341,00
6	12	EXAM	ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 19,25	R\$ 231,00
7	12	EXAM	ANTI TPO	R\$ 17,94	R\$ 215,28
8	36	EXAM	ANTI – HBC TOTAL	R\$ 9,92	R\$ 357,12
9	5	EXAM	ANTI – CCP (PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO)	R\$ 17,84	R\$ 89,20
10	30	EXAM	ANTI – HBC IGM	R\$ 21,21	R\$ 636,30
11	30	EXAM	ANTI – HBEAG	R\$ 11,71	R\$ 351,30
12	50	EXAM	ANTI – HBS - metodoquimioluminescência	R\$ 16,63	R\$ 831,50
13	10	EXAM	ANTITRIPSINA	R\$ 14,64	R\$ 146,40
14	20	EXAM	BACILOSCOPIA PARA HANSENÍASE	R\$ 9,92	R\$ 198,40
15	2000	EXAM	BACILOSCOPIA PARA TUBERCULOSE BAAR	R\$ 9,92	R\$ 19.840,00
16	10	EXAM	BLASTOMICOSE	R\$ 71,71	R\$ 717,10
17	50	EXAM	C3	R\$ 17,54	R\$ 877,00
18	50	EXAM	C4	R\$ 17,54	R\$ 877,00
19	100	EXAM	CA – 125	R\$ 11,51	R\$ 1.151,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

20	100	EXAM	CA – 19.9	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
21	80	EXAM	CÁLCIO	R\$ 5,69	R\$ 455,20
22	15	EXAM	CAXUMBA IGC E IGM (SOROLOGIA)	R\$ 27,98	R\$ 419,70
23	100	EXAM	CEA	R\$ 7,94	R\$ 794,00
24	50	EXAM	CH50	R\$ 39,68	R\$ 1.984,00
25	80	EXAM	CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
26	100	EXAM	CLEARENCE DE CREATINA	R\$ 1,98	R\$ 198,00
27	50	EXAM	COPROCULTURA	R\$ 13,89	R\$ 694,50
28	20	EXAM	CORANTE AMARELO	R\$ 51,98	R\$ 1.039,60
29	20	EXAM	CORANTE VERMELHO	R\$ 41,87	R\$ 837,40
30	12	EXAM	CORTISOL	R\$ 12,46	R\$ 149,52
31	400	EXAM	CPK	R\$ 1,98	R\$ 792,00
32	20	EXAM	CULTURA DE ESCARRO	R\$ 60,18	R\$ 1.203,60
33	300	EXAM	DENGUE IGM - metodoenzimaimunoensaio	R\$ 20,44	R\$ 6.132,00
34	50	EXAM	DHL	R\$ 10,63	R\$ 531,50
35	50	EXAM	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 15,65	R\$ 782,50
36	50	EXAM	DOSAGEM DE LÍTIO	R\$ 5,24	R\$ 262,00
37	50	EXAM	DOSAGEM SÉRICA (PARATORMÔNIO)	R\$ 24,92	R\$ 1.246,00
38	50	EXAM	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA (POR HTLC OU PADRÃO OURO)	R\$ 22,54	R\$ 1.127,00
39	40	EXAM	FAN	R\$ 8,93	R\$ 357,20
40	100	EXAM	FERRITINA	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
41	100	EXAM	FERRO	R\$ 4,96	R\$ 496,00
42	10	EXAM	FIBRINOGENIO	R\$ 9,52	R\$ 95,20
43	30	EXAM	FÓSFORO	R\$ 1,98	R\$ 59,40
44	100	EXAM	FSH	R\$ 6,25	R\$ 625,00
45	250	EXAM	FTA – ABS IGG E IGM	R\$ 11,39	R\$ 2.847,50
46	800	EXAM	HEMOGLOBINA GLICADA	R\$ 7,54	R\$ 6.032,00
47	600	EXAM	HEPATITE B AGHBS - metodoquimioluminescência	R\$ 8,93	R\$ 5.358,00
48	500	EXAM	HEPATITE C ANTI HCV - metodoquimioluminescência	R\$ 21,83	R\$ 10.915,00
49	10	EXAM	HERPES SIMPLES	R\$ 31,96	R\$ 319,60
50	600	EXAM	HIV- metodoquimioluminescência -	R\$ 9,33	R\$ 5.598,00
51	50	EXAM	IGA	R\$ 8,93	R\$ 446,50
52	15	EXAM	IGE CLARA DE OVO	R\$ 14,88	R\$ 223,20
53	15	EXAM	IGE GEMA DE OVO	R\$ 16,87	R\$ 253,05
54	15	EXAM	IGE TOTAL	R\$ 9,92	R\$ 148,80
55	50	EXAM	IGF 1	R\$ 17,66	R\$ 883,00
56	30	EXAM	IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA CHAGAS	R\$ 8,39	R\$ 251,70
57	5	EXAM	ÍNDICE MORFOLÓGICO PARA HANSENÍASE	R\$ 99,21	R\$ 496,05
58	100	EXAM	LH	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
59	50	EXAM	MAGNÉSIO	R\$ 1,98	R\$ 99,00
60	30	EXAM	MICROALBUMINURIA	R\$ 10,42	R\$ 312,60
61	20	EXAM	MONONUCLEOSE EPSTEIN BAAR IGG E IGM	R\$ 56,43	R\$ 1.128,60
62	8	EXAM	NOROVÍRUS	R\$ 1.388,89	R\$ 11.111,12
63	8	EXAM	PARVOVÍRUS	R\$ 79,37	R\$ 634,96
64	300	EXAM	PESQUISA DE ESTRETOCOCCUS B (EXAME DO COTONETE)	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

65	140	EXAM	POTÁSSIO	R\$ 2,78	R\$ 389,20
66	50	EXAM	PROLACTINA	R\$ 11,43	R\$ 571,50
67	50	EXAM	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,98	R\$ 99,00
68	150	EXAM	PROTEINÚRIA 24 HORAS	R\$ 1,98	R\$ 297,00
69	400	EXAM	PSA LIVRE E TOTAL - metodoquimioluminescência	R\$ 8,93	R\$ 3.572,00
70	10	EXAM	RAST FUNGOS	R\$ 19,84	R\$ 198,40
71	10	EXAM	RAST GRÃO DE SOJA	R\$ 19,84	R\$ 198,40
72	10	EXAM	RAST INSETOS	R\$ 19,84	R\$ 198,40
73	10	EXAM	RAST PÓ CASEIRO	R\$ 19,84	R\$ 198,40
74	20	EXAM	RAST PROTEÍNAS DO LEITE (CASEINA, ALFA-LACTOALBUMINA, BETA-LACTOGLOBULINA)	R\$ 52,44	R\$ 1.048,80
75	20	EXAM	ROTAVÍRUS	R\$ 30,40	R\$ 608,00
76	70	EXAM	RUBÉOLA IGG E IGM	R\$ 39,68	R\$ 2.777,60
77	50	EXAM	SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 6,65	R\$ 332,50
78	70	EXAM	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	R\$ 5,93	R\$ 415,10
79	50	EXAM	SDHEA (SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA)	R\$ 9,13	R\$ 456,50
80	120	EXAM	SÓDIO	R\$ 2,78	R\$ 333,60
81	100	EXAM	T3	R\$ 3,77	R\$ 377,00
82	800	EXAM	T4 LIVRE	R\$ 3,57	R\$ 2.856,00
83	30	EXAM	TESTE AVIDEZ CITOMEGALOVIRUS	R\$ 37,50	R\$ 1.125,00
84	50	EXAM	TESTE DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	R\$ 31,75	R\$ 1.587,50
85	150	EXAM	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	R\$ 19,94	R\$ 2.991,00
86	50	EXAM	TESTOSTERONA	R\$ 10,50	R\$ 525,00
87	30	EXAM	TOXICOLÓGICO COCAÍNA	R\$ 7,22	R\$ 216,60
88	30	EXAM	TOXICOLÓGICO MACONHA	R\$ 6,57	R\$ 197,10
89	600	EXAM	TOXOPLASMOSE IGG - metodoquimioluminescência	R\$ 12,40	R\$ 7.440,00
90	600	EXAM	TOXOPLASMOSE IGM - metodoquimioluminescência	R\$ 12,42	R\$ 7.452,00
91	800	EXAM	TSH	R\$ 4,37	R\$ 3.496,00
92	600	EXAM	UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
93	12	EXAM	VARICELA IGG E IGM	R\$ 28,77	R\$ 345,24
94	120	EXAM	VITAMINA B12	R\$ 14,29	R\$ 1.714,80
95	15	EXAM	VITAMINA C	R\$ 23,81	R\$ 357,15
96	200	EXAM	VITAMINA D	R\$ 15,87	R\$ 3.174,00
97	30	EXAM	ZINCO	R\$ 9,72	R\$ 291,60
98	1500	EXAM	ACIDO ÚRICO	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
99	3800	EXAM	COLESTEROL	R\$ 1,98	R\$ 7.524,00
100	3800	EXAM	CREATINA	R\$ 1,98	R\$ 7.524,00
101	5000	EXAM	GLICOSE (glicemia jejum)	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
102	5000	EXAM	URÉIA	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
103	250	EXAM	BILIRRUBINAS	R\$ 2,98	R\$ 745,00
104	220	EXAM	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 1,98	R\$ 435,60
105	2000	EXAM	TGO	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
106	2000	EXAM	TGP	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
107	200	EXAM	MUCOPROTEÍNAS	R\$ 3,97	R\$ 794,00
108	3000	EXAM	TRIGLICÉRIDES	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
109	1500	EXAM	COLESTEROL HDL	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
110	1500	EXAM	COLESTEROL LDL	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

111	800	EXAM	COLESTEROL VLDL	R\$ 1,98	R\$ 1.584,00
112	2500	EXAM	PARASITOLÓGICO	R\$ 2,98	R\$ 7.450,00
113	450	EXAM	FATOR RH	R\$ 9,92	R\$ 4.464,00
114	450	EXAM	VSH	R\$ 1,98	R\$ 891,00
115	120	EXAM	TS	R\$ 1,98	R\$ 237,60
116	120	EXAM	TC	R\$ 1,98	R\$ 237,60
117	450	EXAM	GRUPO ABO	R\$ 9,92	R\$ 4.464,00
118	100	EXAM	COOMBS INDIRETO	R\$ 13,92	R\$ 1.392,25
119	5000	EXAM	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS	R\$ 4,96	R\$ 24.800,00
120	800	EXAM	VDRL - método reação de flocculação	R\$ 1,98	R\$ 1.584,00
121	400	EXAM	TTPA	R\$ 1,98	R\$ 792,00
122	400	EXAM	T.P.	R\$ 1,98	R\$ 792,00
123	320	EXAM	PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 1,98	R\$ 633,60
124	300	EXAM	ASLO	R\$ 1,98	R\$ 594,00
125	300	EXAM	HEMOGLOBINA	R\$ 1,98	R\$ 594,00
126	300	EXAM	HEMATOCRITO	R\$ 1,98	R\$ 594,00
127	300	EXAM	GAMA GT (GLUTAMIL)	R\$ 1,98	R\$ 594,00
128	300	EXAM	TESTE DE GRAVIDEZ	R\$ 1,98	R\$ 594,00
129	3000	EXAM	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	R\$ 1,98	R\$ 5.940,00
130	5000	EXAM	URINA 1	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
131	10	EXAM	ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 10,50	R\$ 105,00
132	10	EXAM	ÁCIDO METIL HIPÚRICO	R\$ 10,50	R\$ 105,00
133	15	EXAM	PESQUISA DE FUNGOS EM ESCARRO	R\$ 9,92	R\$ 148,80
134	50	EXAM	DESCARGA PAPILAR	R\$ 53,57	R\$ 2.678,50
135	30	EXAM	ESPERMOGRAMA	R\$ 39,68	R\$ 1.190,40
136	1500	EXAM	CITOPATOLOGIA ONCÓTICA	R\$ 19,84	R\$ 29.760,00
137	30	EXAM	COPROLÓGICO FUNCIONAL	R\$ 26,46	R\$ 793,80
138	60	EXAM	SOROLÓGICO ELIZA PARA COVID-19	R\$ 145,50	R\$ 8.730,00
<b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b>				<b>R\$ 356.500,00</b>	

### 1.2 - LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME, COLETA PRAZO DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A Empresa vencedora será responsável pelas coletas dos exames, sendo que a coleta ocorrerá nas Unidades de Saúde conforme segue abaixo:

#### - UBS Central: ESF Mario Antunes

Endereço: Av. 09 de Julho, nº 45 - Centro

A coleta do exame será realizada:

- Segunda-feira: das 08h00 até as 09h;
- Terça-feira: das 08h00 até as 09h00;
- Sexta-feira: das 07h00 da manhã até o horário que atenda a demanda;

#### - UBS Vila São Vicente: ESF Wilson Gonçalves Martins

Endereço: Rua Tejupá, nº 140 – Vila São Vicente



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

A coleta do exame será realizada na terça-feira das 07h00 da manhã até 07h45.

**- UBS Aleixos: ESF Santo Benini**

Endereço: Rua Joaquim Domingos Primo, nº 167

A coleta do exame será realizada na quarta-feira das 07h00 da manhã até 07h00.

**- UBS Novo Centro: ESF Joana Calixto de Souza**

Endereço: Avenida Dr. Mario Covas, nº 125 - Novo Centro

A coleta do exame será realizada na quinta-feira das 07h00 da manhã até 07h45.

**- UBS Santa Virgínia: ESF Juca Penna**

Endereço: Rua vereador Rubens Bueno, nº 59 - Jardim Santa Virgínia

A coleta do exame será realizada na quinta-feira das 08h00 da manhã até 09h00.

**- UBS Parque São Roque: ESF Gino Chamorro**

Endereço: Rua José Boaventura Leitão, nº 34 - Parque São Roque

A coleta do exame será realizada na segunda-feira das 07h00 da manhã até 07h45.

As coletas deverão ser realizadas todos os dias úteis (segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos). Em caso de feriado ou ponto facultativo a coleta ocorrerá no dia seguinte.

Em cada unidade de saúde será disponibilizada uma sala apropriada para coleta de exames.

**TODAS AS DESPESAS RELACIONADAS ABAIXO CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA:**

- Os equipamentos necessários para acomodação e transporte das amostras;
- Todo material e insumos (gaze, algodão, etiquetas para identificação de amostras, estantes para os tubos, garrote, luvas descartáveis, curativos, curativo adesivo, seringa, agulhas, scalps, lâminas, potes coletores universal transparentes e opacos (fezes, urina, escarro, esperma, anatomopatológico), swab para exames específicos acompanhado de recipiente de transporte, lâminas junto com seu recipiente de transporte), coletor de urina infantil (saquinho feminino e masculino), potes coletores para urina de 24 hrs.
- O contratado fornecerá previamente todo material/insumo e equipamentos necessários para realização da coleta das amostras.
- O fornecimento de descarte adequado para os resíduos utilizados na coleta dos exames.
- A contratada deverá possuir condições de emitir laudos eletrônicos e segunda vias de exames executados sempre que solicitado pela Coordenadoria da Saúde.
- A contratada poderá realizar vistoria ao local onde serão realizadas as coletas no horário de funcionamento.

**PRAZO DE ENTREGA**



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

O contratado deverá entregar o resultado do exame, no sistema de informação que o município utiliza o qual o mesmo terá acesso para colocar esses resultados via online, sendo no prazo máximo descritos abaixo:

- Exames eletivos de patologia clínica: No máximo em 04 (quatro) dias úteis a partir da data do recolhimento do material a ser examinado;
- Exames considerados urgentes: Conforme solicitação das Unidades de Saúde e ESFs de 12hs a 24hs no máximo: EX: exames de pacientes oncológicos, suspeita de tuberculose, infecção urinária;
- Exames que exigem maior complexidade para execução: 10 (dez) dias;
- Anatomia Patológica e Citopatologia: no máximo em 12 (doze) dias a partir da data do recolhimento do material a ser examinado
- Em caso de dengue e outras doenças infecciosas, os exames considerados de alta relevância para diagnóstico e tratamento deverão ser considerados de urgência. Nesses casos os resultados deverão estar disponibilizados de 3hs a 12hs, após o recolhimento da amostra, sendo que nas requisições deverá estar sinalizado como URGENTE.

### **DAS CAMPANHAS**

As campanhas de saúde serão realizadas geralmente aos sábados ou domingos das 7hs às 13hs, sendo que a empresa vencedora deverá disponibilizar funcionários capacitados em número suficiente.

### **PROFISSIONAL PARA COLETA DOS EXAMES:**

A empresa vencedora deverá disponibilizar de profissionais devidamente capacitados, uniformizados e em número suficiente para a realização da coleta para os exames.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2021, abaixo relacionada.

### **223**

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.08.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.....	Saúde
10.301.....	Atenção Básica
10.301.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.301.0012.2022.0000.....	Material Assistencial, hospitalar e ambulatorial
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.01.00.....300.035.....	ATENÇÃO BÁSICA





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

### **224**

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.08.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.....	Saúde
10.301.....	Atenção Básica
10.301.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.301.0012.2022.0000.....	Material Assistencial, hospitalar e ambulatorial
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.02.00.....300.035.....	ATENÇÃO BÁSICA

### **225**

1.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02.....	PODER EXECUTIVO
02.08.....	COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.08.01.....	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.....	Saúde
10.301.....	Atenção Básica
10.301.0012.....	SAÚDE PARA TODOS
10.301.0012.2022.0000.....	Material Assistencial, hospitalar e ambulatorial
3.3.90.39.00.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.05.00.....300.035.....	ATENÇÃO BÁSICA

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa a Coordenadora Municipal da Saúde encarregada da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

### ***CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA***

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente à execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

### ***CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO***

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: Banco Santander; Agência nº 0006; Conta Corrente nº: 13002150-8 conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial - Registro de Preços 026/2021).





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 026/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 - Conforme disposto no art. 15, §2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, de 17/05/2021 até 16/05/2022.



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
**Rosildo Donizeti dos Santos – Secretário Municipal de Transportes e Compras**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AVARÉ LTDA**  
**Thiago André Pereira Greatti – Sócio Proprietário**  
**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_

02- \_\_\_\_\_